LEI Nº 1925 de 26 de Outubro de 1970

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR$.500,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR$.500,00 (quinhentos cruzeiros) destinado a fazer face as despesas com o fornecimento de lanches para os escrutinadores e outras despesas com a fiscalização do pleito que se ferirá no dia 15 de Novembro de 1 970, nesta cidade.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 26 de Outubro de 1 9 7 0

Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 26 de Outubro de 1 9 7 0

Sebastião Manoel Antunes, Secretário.